

CÂMARA MUN. DE PINHÃO
RECEBIDO EM

26 / 02 / 2026

Ney Paulo Andrade Almeida
CPF: 004.957.255-52
Funcionário Responsável



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

INDICAÇÃO nº. 03/2026

De 26 de fevereiro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO/SE	
MATÉRIA:	INDICAÇÃO Nº 03/2026
Entrada:	26/02/2026
Materia lida em:	26/02/2026
Materia votada em:	25/03/2026
Votação:	07 Favoráveis: — Contrários
	01 Abstenções
☒ Aprovada	☐ Rejeitada

Edson Gil dos Santos

Edson Gil dos Santos
Presidente da Mesa Diretora
Biênio 2025-2026

Senhores vereadores;

Nos termos do Art. 117 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o vereador Klebson dos Santos Costa, que abaixo subscreve, propõe ao Egrégio plenário a seguinte medida de interesse público:

“Indicação ao Poder Executivo para a sinalização de proibição de estacionamento em frente as rampas de acesso da praça do Cemitério Municipal de Pinhão.”.

JUSTIFICATIVA

Venho por meio desta indicar a necessidade de sinalização adequada proibindo o estacionamento de veículos em frente à praça do cemitério, especialmente nos dias de realização da feira livre.

Recentemente, durante a realização de um sepultamento, o cortejo precisou alterar sua rota para a Rodovia ao lado, também muito movimentada, em razão de veículos estacionados no local, o que causou constrangimento e transtorno aos familiares e demais presentes em um momento de dor e despedida.

Dessa forma, solicito que seja providenciada, com a maior brevidade possível, a devida sinalização de proibição de estacionamento na área mencionada, bem como, se necessário, reforço na fiscalização em dias de maior movimento, garantindo respeito, organização e segurança para todos

Klebson dos Santos Costa
Vereador autor